



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM**  
...03/04/2017...  
ÀS ...10:02...H  
Ass.: ...d...l...

Departamento Legislativo - 03 abr 2017 10:58

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

**PROCESSO:** 59/2017

**PROTOCOLO:** 780/2017

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 50/2017

**EMENTA:** AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300,00.

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2017/2020

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Projeto de Lei Ordinária 50/2017, que “**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300,00**”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei pretende abrir Crédito Especial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. Expõe que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei. Em sua justificativa, ressalta que a abertura do crédito especial se faz necessária para pagamento de despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas, como por exemplo, INSS, relativos ao recurso do IGD-BF.

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**  
Presidente

Vereador **IBASIR DOS SANTOS (PMDB)**  
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEÍ CHRISTOFOLI (PP)**  
Membro Efetivo